

Art. 4º Fica revogado qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de setembro de 2.023.

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 05/09/2023.
THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES
 Secretária Adjunta de Administração
 Port. n° 15.213/2022

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 017/2023 que **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARIPUANÃ A ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REDUÇÃO DA MULTA E DOS JUROS INCIDENTES SOBRE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, RELATIVOS AO ISSQN, IPTU E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, APURADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU NÃO, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Remetemos a este Egrégio Poder Legislativo para apreciação e deliberação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 214/2023, que altera as regras para o parcelamento dos créditos tributários em decorrência da campanha de incentivo fiscal (REFIS).

O objetivo da alteração legislativa é possibilitar aos contribuintes o parcelamento da dívida tributária com um menor valor, visto que a atual redação da Lei prevê a parcela mínima o valor de 10 (dez) VRM, equivalente a R\$ 291,00. Assim, com a alteração da parcela mínima para 02 (dois) VRM, equivalente a R\$ 58,20, será possível aumentar o alcance da campanha ao possibilitar que os contribuintes com baixa renda possam realizar a adesão ao programa de recuperação fiscal sem comprometer a renda familiar.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa proposição expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de setembro de 2.023

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 103/2023**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75, INCISO II; VIGENCIA: 05/09/2023 A 04/09/2024; VALOR: R\$ 5.558,52 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.406/2023**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2019, a Sra. **ALCIENE SANTOS SIQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1663877-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 014.257.481-39, para ocupar o Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA - LONTRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **11/09/2023**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de setembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.406/2023** de nomeação referente ao mês 09/2023, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023.

Aripuanã-MT, aos 05 dias de setembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 31/2023**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ – MT.**

Início da Sessão: **Dia 27/09/2023, às 08h00min (oito) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanam.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanam.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de setembro de 2023.

Patrícia Cesário Sabino

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.407/2023**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2019, o Sr. **MARCIANO APARECIDO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade